



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ

C.N.P.J.: 13.698.758/0001-97

Município: Uauá

DECRETO MUNICIPAL N° 045, DE 18 DE JUNHO DE 2020.

Abre crédito extraordinário para custeio das ações de enfrentamento de calamidade pública decorrente do coronavírus (COVID-19) e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UAUÁ, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que estabelecem o art. 167, § 3º, da Constituição Federal, e os arts 41, inc. III e 44 da Lei nº 4.320/64,

CONSIDERANDO a necessidade de adotar, no âmbito municipal, medidas urgentes para atenuar os efeitos pandemia do coronavírus na saúde pública;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID- 19);

CONSIDERANDO os Decretos Municipais nºs 1.059/2020 e 1.069/2020, que decretou Estado de Calamidade Pública no Município de Uauá em decorrência da pandemia do coronavírus, devidamente reconhecido pela Assembleia Legislativa do Estado da Bahia através de publicação no Diário Oficial, Edição nº 22.879 do dia 09 de abril de 2020.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto, no âmbito do Poder Executivo, ao Orçamento Anual vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 615/2019, Crédito Extraordinário no valor de R\$ 34.500,00 (trinta e quatro mil e quinhentos reais), destinado a custear despesas relacionadas ao enfrentamento do coronavírus, com as seguintes discriminações:

2 - PODER EXECUTIVO

Unidade Orçamentária: 16 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 10 – SAÚDE

Subfunção: 302 – ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

Programa: 0022 – DESENVOLVIMENTO DA SAUDE MUNICIPAL

Atividade: 2.297 – AÇÕES DE ENFRENTAMENTO AO CORONAVÍRUS (COVID-19)

Grupo de Despesa: 33 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ

C.N.P.J.: 13.698.758/0001-97

Município: Uauá

Modalidade: 90-APLICAÇÕES DIRETA

Elemento: 30 – MATERIAL DE CONSUMO

Fonte de Recursos: 02 - RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - SAÚDE - 15%

Detalhamento da fonte: 117 - Coronavírus (COVID-19)

Valor: R\$ 2.000,00

Elemento: 39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte de Recursos: 14 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS

Detalhamento da fonte: 117 - Coronavírus (COVID-19)

Valor: R\$ 24.100,00

Unidade Orçamentária: 17 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Função: 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL

Subfunção: 244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

Programa: 0014 – FOMENTO E DESENVOLVIMENTO DA SEGURANÇA MUNICIPAL

Atividade: 2.298 – AÇÕES DE ENFRENTAMENTO AO CORONAVÍRUS (COVID-19)

Grupo de Despesa: 33 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

Modalidade: 90-APLICAÇÕES DIRETA

Elemento: 39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte de Recursos: 00 – RECURSOS ORDINÁRIOS

Detalhamento da fonte: 117 - Coronavírus (COVID-19)

Valor: R\$ 8.400,00

Art. 2º. Os recursos para acorrer à abertura do crédito extraordinário indicado no art. 1º decorrerão de anulação de créditos consignados na Lei Orçamentária vigente no valor de R\$ 34.500,00 (trinta e quatro mil e quinhentos reais) conforme indicados no Anexo Único deste decreto.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data da sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UAUÁ, EM 18 DE JUNHO DE 2020.

LINDOMAR DE ABREU DANTAS

Prefeito Municipal



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ
Gabinete do Prefeito

CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO
DECRETO N° 045 DE 18 DE JUNHO 2020
ANEXO ÚNICO

SECRETARIA / ÓRGÃO / UNIDADE Projeto / Atividade Código Denominação (F . SF.. P . P/A)	Natureza Despesa		(Art. 1º) (CUSTOS) REFORÇO (Em R\$)	(Art. 2º) (RECURSOS) ANULAÇÃO (Em R\$)
	Grupo/ Modalidad (Supl.)	Detalhamento Elemento Fonte Recursos		
. 2.12.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			R\$ 26.100,00	R\$ 26.100,00
. 2.12.16 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			R\$ 26.100,00	R\$ 26.100,00
10.122.0022.2.013 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO FUNDO MUNICIPAL SAÚDE			R\$ -	R\$ 2.000,00
	3390		R\$ -	R\$ 2.000,00
		39 6.1.02-015	R\$ -	R\$ 2.000,00
10.304.025.2.017 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE			R\$ -	R\$ 24.100,00
	3190		R\$ -	R\$ 24.100,00
		04 9.2.14-074	R\$ -	R\$ 24.100,00
10.302.0022.2.297 AÇÕES DE ENFRENTAMENTO AO CORONAVÍRUS (COVID-19)			R\$ 26.100,00	R\$ -
	3390		R\$ 26.100,00	R\$ -
		30 6.1.02-117	R\$ 2.000,00	R\$ -
		39 9.2.14-117	R\$ 24.100,00	R\$ -
. 2.13.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À POBREZA			R\$ 8.400,00	R\$ 8.400,00
. 2.13.17 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			R\$ 8.400,00	R\$ 8.400,00
08.244.014.2.298 AÇÕES DE ENFRENTAMENTO AO CORONAVÍRUS (COVID-19)			R\$ 8.400,00	R\$ 8.400,00
	3390		R\$ 8.400,00	R\$ 8.400,00
		30 0.1.00.117	R\$ -	R\$ 8.400,00
		39 0.1.00.117	R\$ 8.400,00	R\$ -
	TOTAL GERAL		R\$ 34.500,00	R\$ 34.500,00

Gabinete do Prefeito, em 18 de junho de 2020.

LINDOMAR DE ABREU DANTAS
Prefeito Municipal